



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER à PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 que: Dispõe sobre a Alteração do inciso I do Artigo 230, do Artigo 241 e da alínea "a" do inciso II do Artigo 243 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 e dá outras providências.

Autor: Chefe do Poder Executivo (Daniel Barbosa Santos).
Relator: Vereador Breno Mesquita da Rosa

PARECER nº 296/2024

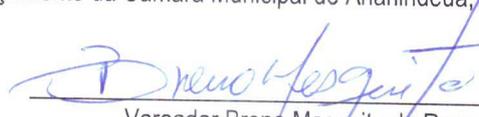
A Proposta de Emenda à Lei Orgânica é procedente, nomeadamente diante da necessidade em aprimorar a Lei Orgânica Municipal no que tange a realidade do transporte público municipal, mediante Alteração do inciso I do Artigo 230, do Artigo 241 e da alínea "a" do inciso II do Artigo 243 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990.

As alterações garantirão ao Município a prestação, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de transporte coletivos e individuais, mediante prévio processo administrativo de concorrência pública ou de diálogo competitivo, ou mediante permissão precedida de alguma modalidade de contratação pública. Além disso, o serviço de transporte coletivo poderá ser executado de forma direta ou por delegação, no todo ou em parte, mediante concessão ou permissão, após regular processo licitatório realizado pelo Poder Executivo Municipal, com o conhecimento do Legislativo Municipal. E estabelece, ainda, que a possibilidade de permissão de serviço público realizado a título precário pelo município para o transporte coletivo de passageiros, no todo ou em parte, às pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica e financeira para o seu desempenho, permanecendo, inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, que que não colidam com o disposto em Lei.

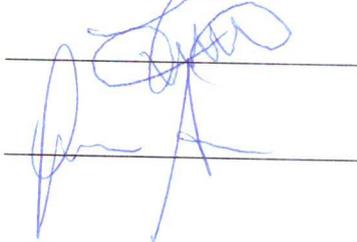
Os recursos necessários à implementação da proposição deverão ser consignados na respectiva rubrica orçamentária do Município de Ananindeua.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

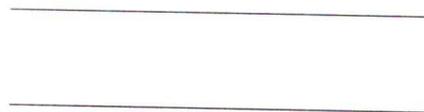
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em _____ de _____ de 2024.


Vereador Breno Mesquita da Rosa
Relator

Votos Favoráveis



Votos Contrários



Nº PROC.: 06344 - PAR 296/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016436 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FF49303B1E6B58689FD5121A41641CB4

